CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 400/2020

Considerando que os treinos dos atletas de alto desempenho são realizados nos clubes de nossa cidade e que estes só serão reabertos na Fase 03, do protocolo de reabertura das atividades comerciais, culturais e desportivas, divulgado no dia 07 de julho de 2020, pela Prefeitura Municipal;

Considerando que esses atletas, em sua maioria, tem contratos com empresas ou órgãos públicos, vinculados às suas participações em competições e outras atividades relacionadas à natação;

Considerando que a prática esportiva de natação estrita não causa aglomeração, obedece o distanciamento e ainda garante a proteção dos atletas, pois o cloro presente nas piscinas, conforme estudos realizados, impede a propagação do coronavírus;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, ACM Neto, a antecipação da liberação dos treinos de natação nos clubes, obedecendo regras para um retorno seguro e gradual dessas práticas esportivas para a Fase 02, do Protocolo de reabertura das atividades comerciais, econômicas, culturais e desportivas da cidade do Salvador

Salvador, 08 de julho de 2020.

Geraldo Júnior
Presidente da Câmara Municipal